LEI MUNICIPAL Nº. 221/2010.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação técnica com o Banco do Brasil S/A e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e direitos que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Banco do Brasil S/A, destinado a prestar cooperação técnica na área de assistência rural aos produtores do Município de Buriticupu.
- **Art. 2º** As condições e as contrapartidas dos entes convenentes serão fixadas no termo próprio e serão assinadas pelo Prefeito e pelo representante do Banco.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, EM 14 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010.

Antonio Marcos de Oliveira

Prefeito Municipal